



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

OFÍCIO-CMC/ADM Nº 215/2023

Cariacica/ES, 16 de agosto de 2023.

Exmº. Sr.

Euclério de Azevedo Sampaio Junior

Prefeito Municipal de CARIACICA – ES

29/08/2023, 10:42

sei.cariacica.es.gov.br/Sistema/Etiq...

Processo: 29089/2023

Procedência: CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA - CMC

Data e Hora: 29/08/2023 09:23:37

Área do Processo: ELETRÔNICO

Tipo: Solicitação Geral (Interno): 6986/2023

Assunto: OFÍCIO-CMC/ADM Nº 215/2023,

ENCAMINHA O AUTÓGRAFO Nº 128/2023,

CORRESPONDENTE AO PROJETO DE LEI

LEGISLATIVO Nº 62/2023.

<https://sei.cariacica.es.gov.br/Sistema/Etiquetas/Etiqueta...> 1/1

Encaminhamos a V. Ex^a. O **AUTÓGRAFO nº 128/2023**, correspondente ao **PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 62/2023 – AUTOR: VEREADOR MARCELO ZONTA - ALTERA A LEI Nº 4.772/10 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**. Aprovado nesta Câmara na Sessão Ordinária realizada no dia **16/08/2023**.

Respeitosamente,

KARLO AURELIO
VIEIRA DO
COUTO:01708951733

Assinado
digitalmente por
KARLO AURÉLIO
VIEIRA DO
COUTO:01708951733
Data: 2023.08.17
10:07:57 -0300

KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO

Presidente

Rod. BR 262 - Km 3,5 - S/Nº - Campo Grande – Cariacica/ES – CEP 29.140-052 –

CNPJ 27.469.873/0001-02 - Tel/Fax: 0xx(27) 3226-8255

www.camaracariacica.es.gov.br



Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320032003200390037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 128/2023
PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 62/2023
PROCESSO Nº 1131/2023

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o **PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 062**. Envia-o ao Prefeito Municipal na forma do art. 57 da Lei Orgânica.

**ALTERA A LEI 4.772/10 (POT) E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Ficam definidos os limites dos bairros Morada de Santa fé e Cruzeiro do sul, outrora alterados pela lei 4.772/10 (POT).

Art. 2º - A descrição dos limites e confrontações destes bairros se darão da seguinte forma.

Parágrafo único: Partindo do encontro da rua Silva Santos, seguirá pela rodovia Leste Oeste até o cruzamento com a linha férrea da VLI, seguindo pela mesma até o cruzamento com a rua Estrela Matutina, fazendo divisa com os bairros Vila Palestina e Campo Grande, seguindo por esta rua até a rotatória no encontro com a avenida Vandellino Santos até o entroncamento com a rua Silva Santos que culminará no ponto de partida, novamente, com a rodovia Leste Oeste em divisa com o bairro Morada de Santa fé (ANEXO 1).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 128/2023
PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 62/2023
PROCESSO Nº 1131/2023

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vicente Santorio Fantini, 16 de agosto de 2023.

KARLO AURELIO
VIEIRA DO
COUTO:01708951733

Assinado digitalmente
por KARLO AURELIO
VIEIRA DO
COUTO:01708951733
Data: 2023.08.17
10:09:20 -0300

KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO
Presidente

EDGAR PEDRO
TEIXEIRA:96423064768

Assinado digitalmente
por EDGAR PEDRO
TEIXEIRA:96423064768
Data: 2023.08.17
10:40:58 -0300

EDGAR PEDRO TEIXEIRA
1º Secretário

FLÁVIO ROBERTO DA SILVA
2º Secretário em exercício

